



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 553/2019 - DETRAN

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta do processo nº 201900025048005, bem como Despacho nº 1909/2019 - DTA (7912363), da Diretoria Técnica desse Departamento,

RESOLVE:

Art, 1º ALTERAR a redação do Art. 11, da Portaria nº 308/2019 (7937158), que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 11º - A transferência do credenciamento do profissional médico ou psicólogo, do município onde se encontra para outro ficará condicionado o tempo mínimo de 2 (dois) anos de atuação.

I – De interior para interior ou para capital e região metropolitana ficara o prazo mínimo de 2 (dois) anos.

II – De Goiânia para as cidades do interior do Estado, ficará permitido a transferência com menos de 2 (dois) anos de atuação.

III – Da região metropolitana para região metropolitana ficará permitido com menos de 2 (dois) anos de atuação no município onde se encontra credenciado, desde que seja justificado e que o profissional tenha residência comprovada no município destinado e com autorização da Diretoria Técnica e Presidência desta Autarquia.

Art. 2º - Determinar a publicação deste Ato, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Às Diretorias de Operações, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria Técnica, Junta médica, Junta técnica e à Gerência de Credenciamento e Controle, para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nessa data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS – DETRAN -GO, em Goiânia, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 03/07/2019, às 21:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **7959971** e o código CRC **1BDCE9D5**.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900025048005



SEI 7959971